...ico para os devidos fins que
...ido for devidamente publicado
...nesta Prefeitura 10/08/09
...DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1593/09, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com o município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com o município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme minuta anexa, que passa a ser parte integrante desta lei.

Art. 2º - As receitas provenientes do referido convênio ficam incluídas em outras receitas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria existente no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal